



RESOLUÇÃO Nº 12/CONS.ADM/FUNOESC/2012.

Cria o cargo de Diretor Executivo da Reitoria e dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº11/Cons.Adm/Funoesc/2012.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 13 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o cargo de Diretor Executivo da Reitoria com as seguintes atribuições:

- I – Exercer as funções administrativas e financeiras do campus de Joaçaba, sob a supervisão do Reitor;
- II – Acompanhar, avaliar e planejar junto com o Reitor os procedimentos inerentes às áreas de Desenvolvimento Humano, de Marketing, de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Serviço de Assistência ao Estudante e outras atividades do campus de Joaçaba;
- III – Autorizar pagamentos e ordenar despesas do campus de Joaçaba nos termos de Procuração outorgada pelo Reitor;
- IV – Coordenar o planejamento estratégico institucional;
- V- Coordenar a unificação de processos e procedimentos administrativos e financeiros da Unoesc;
- VI- Implementar projetos institucionais para minimizar custos da instituição, em sintonia com os Vice-reitores;
- VII – Gerenciar, supervisionar, acompanhar as atividades institucionais das Gerências e das Coordenadorias setoriais;
- VIII – Articular a viabilização para demandas comuns de serviços;
- IX – Exercer outras atribuições emanadas dos órgãos superiores da Instituição.

Parágrafo único. A remuneração para a função de Diretor Executivo da Reitoria dar-se-á nos termos dos artigos 4º, III e 6º, III da Resolução nº 14/Cons.Adm/Funoesc/2008 alterada pela Resolução nº 29 Cons.Adm/Funoesc/2011.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Resolução nº11/Cons.Adm./2012.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 14 de setembro de 2012.

Prof. Genesio Téo
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc